TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N. 05/2024

Processo Origem SPDOC nº 862257/2020
PROCESSO SEI 024.00052247/2023-29

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 30/06/2020 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, para execução de atividades relativas à área da saúde a serem desenvolvidas no **HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], CPF nº [redacted], doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado a **Sociedade Beneficente São Camilo**, CNPJ nº 60.975.737/0001-51, com sede na cidade de São Paulo, à Avenida Pompéia, nº 888, e com estatuto arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, em 04 de setembro de 2007, sob nº 537259, neste ato representado pelo seu **Presidente, Mateus Locatelli**, RG nº [redacted], CPF nº [redacted], doravante denominada **CONVENIADA,** tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080 e nº 8.142, ambas de 18 de dezembro de 1.990, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 a 200 e, na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 217 a 231 e, na Lei Complementar nº 791/95, na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.833/94, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas no **Hospital Regional Vale do Paraíba** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Instrumento de Convênio que tem por escopo o gerenciamento do **Hospital Regional Vale do Paraíba** objetiva:

1. Repasse de recurso financeiro de custeio Federal estabelecido pela Portaria 2.624/2020 – RENAVEH;

2. Repasse de recurso financeiro de investimento estabelecido pela Emenda Estadual (2023.277.55615.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONVENIAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Terceira – Do Orçamento do Hospital do presente Convênio assinado em 30/06/2020, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO DO HOSPITAL

...

2.3 Repasse de recurso financeiro de custeio Federal estabelecido pela Portaria 2.624/2020 – RENAVEH;

2.4 Repasse de recurso financeiro de investimento estabelecido pela Emenda Estadual (2023.277.55615), serão repassados a Conveniada no mês de dezembro do presente exercício, conforme demonstrado abaixo e que onerarão a:

Item 1

CUSTEIO

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 33 50 43

Fonte: 260 250 - Recursos Vinculados Federais

Item 2

INVESTIMENTO

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 44 50 42

Fonte: **Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12**

Mês	Objeto	TA 05/2024 Custeio (R$)	TA 05/2024 Investimento (R$)
Dezembro	Item 1 Portaria 2.624/2020 - RENAVEH (Custeio - Federal)	300.000,00	-
	Item 2 Emenda 2023.277.55615 (Investimento – Estadual)	-	300.000,00
	Total	**300.000,00**	**300.000,00**

[redacted]

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Convênio celebrado.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

[redacted]
DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

[redacted]
SÃO CAMILO
Mateus Locatelli
Presidente
Sede
MATEUS LOCATELLI
PRESIDENTE

Testemunhas:

1) [redacted]
Nome: Cristiane A. Moura
R.G.: [redacted]

2) [redacted]
Nome: Daniella Vendramini Estima
R.G.: [redacted]

[redacted]

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 3 de janeiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

TERMOS Nº 05/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Termo de Aditamento ao Convênio nº 05/24

Processo 2024 SEI nº: 024.00052247/2023-29

Convenente: Secretaria de Estado da Saúde

Conveniada: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ: 60.975.737/0072-45

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Instrumento de Convênio que tem por escopo o gerenciamento do **Hospital Regional Vale do Paraíba** objetiva:

1. Repasse de recurso financeiro de custeio Federal estabelecido pela Portaria 2.624/2020 – RENAVEH;

Repasse de recurso financeiro de investimento estabelecido pela Emenda Estadual (2023.277.55615.

O valor de R$ 300.000,00 referente a custeio e R$ 300.000,00 referente a investimento, em parcela única no mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 33 50 43

Fonte: 260 250 - Recursos Vinculados Federais

INVESTIMENTO

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 44 50 42

Fonte: **Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12**

Data da assinatura: 31/12/2024